



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/10/2024

Secretário Adm. e Planejamento

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 21/2020-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA., inscrito no CNPJ Nº 01.326.206/0001-79, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2023 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.326.206/0001-79, situado na Rua Madre Esperança Garrido, nº 63, Centro, Catalão/GO, representada neste ato por **WILIAN ANDRÉ SAFATLE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 868.634.791-68, residente e domiciliado na cidade de Catalão/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 21/2020-FMS, assinado entre as partes em 25/11/2020, para prorrogar sua vigência até **31/12/2024**, passando a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando a qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade de sua prestação, fica prorrogada a vigência do contrato nº 21/2020 – FMS até **para 31 de DEZEMBRO de 2024**, passando a Cláusula Quarta do instrumento originário a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO** O presente Contrato vigorará pelo período de 25 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93”



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da prorrogação da vigência o presente termo aditivo será empenhado no valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo que o CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CREDENCIADO** pelos serviços prestados a importância estimada de R\$ 125.000,00 (cem e vinte e cinco mil reais) mensais, comprovados mediante apresentação de fatura onde deverá constar o demonstrativo do total de cada tipo de procedimento realizado no mês, o valor de cada procedimento e o total a ser pago ao CREDENCIADO, de acordo com a tabela de *Honorários médicos e exames complementares, diárias e taxa* aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município de Ouvidor, sendo utilizada a *tabela CBHPM 2012 para fins de codificação de todos os procedimentos realizados*. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Suzana Gomes de Matos Firmino – Gestora  
Contratante



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

---

CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO – LTDA  
CONTRATADO

WILLIAM ANDRE  
SAFATLE:86863479168

Assinado de forma digital por WILLIAM  
ANDRE SAFATLE:86863479168  
Dados: 2024.01.08 15:40:11 -03'00'

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

gov.br

DAYANE THAIS FARIA

Data: 08/01/2024 16:01:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

01 - \_

CPF nº:

02 - Rayssa Ferreira Rosa  
CPF nº: 047.443.121-52



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO VII ADITIVO DE CONTRATO

N. 21/2020

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E <b>CENTRO MÉDICO CIRURGICO DE CATALÃO LTDA.</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 01.326.206/0001-79.
<b>FUNDAMENTO:</b>	LEI Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RN 017/98 TCM/GO
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento <b>UNIDADE HOSPITALAR</b> para prestação de serviços para atendimento médico/hospitalar de urgência e emergências, consultas especializadas, internações clínicas e utis, exames laboratoriais, serviços de UTIs, quando for o caso, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários à pacientes encaminhados para tratamento de saúde de média e alta complexidade aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados.
<b>VIGÊNCIA</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 25 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Chamamento Nº 04/2020-FMS.
<b>DOTAÇÃO:</b>	10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.39(00) – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência o presente termo aditivo será empenhado no valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo que CONTRATANTE se compromete a pagar ao <b>CREDENCIADO</b> pelos serviços prestados, a importância estimada de R\$ 125.000,00 (cem e vinte e cinco mil reais) mensais, comprovados mediante apresentação de fatura onde deverá constar o demonstrativo do total de cada tipo de procedimento realizado no mês, o valor de cada procedimento e o total a ser pago ao CREDENCIADO, de acordo com a tabela de <i>Honorários médicos e exames complementares, diárias e taxa</i>



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município de Ouvidor, <i>sendo utilizada a tabela CBHPM 2012 para fins de codificação de todos os procedimentos realizados</i> . O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2024 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMIMO  
GESTORA DO FMS